

RESOLUÇÃO 003/2023 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF

Revoga a Resolução 002/23 – Presidência do TJD/FGF, que suspendia as sessões presenciais na sede do TJD/FGF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/FGF, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a sede deste Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no prédio da Federação Gaúcha de Futebol, encontra-se em perfeito estado de funcionamento;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 002/23 – Presidência do TJD/FGF, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro 2023.



Cláudio Fleck Baethgen
Presidente TJD/FGF